



### SUMÁRIO

#### AVISO

Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos ..... 01

#### EXTRATO

Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos e Outras ..... 01

### AVISO

#### Aviso da Ratificação da Licitação

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão através da Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de Licitação nº 07/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de maquinário pesado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, Processo Administrativo nº 009/2021 - SEMMAV. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos - SEMMAV. Amparo legal: Lei 8.666/93, 24, inciso IV, comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, e que será publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: esta contida no Orçamento Geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho. Valor da proposta: global de R\$ 5.247.480,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) em favor de: **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.777.223/0001-81. São José de Ribamar/MA em 17 de março de 2021. Roberto Murad Moucherek/Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos – SEMMAV.

#### Aviso do Resultado da Homologação

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão através da Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos torna público para conhecimento dos interessados o resultado da homologação da Dispensa de Licitação nº 07/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de maquinário pesado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, Processo Administrativo nº 009/2021 - SEMMAV. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos - SEMMAV. Amparo legal: Lei 8.666/93, 24, inciso IV, comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, e que será publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: esta contida no Orçamento Geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da

emissão da respectiva Nota de Empenho. Valor da proposta: global de R\$ 5.247.480,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) em favor de: **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 34.777.223/0001-81. São José de Ribamar/MA em 18 de março de 2021. Roberto Murad Moucherek/Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos – SEMMAV.

### EXTRATO

#### Extrato de Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**  
Resenha de Extrato do Contrato Administrativo nº 01/2021-SEMMAV. Dispensa de Licitação DL. 07/2021, Partes: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, com o CNPJ nº 06.351.514/0001-78, por intermédio da Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos – SEMMAV, e a empresa **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.777.223/0001-81. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de maquinário pesado para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar-MA. Valor do Contrato: global de R\$ 5.247.480,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Reserva de dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23.01 - Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos; Função Programática: 15.451.0021.1.082 – Melhoria de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários. Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir das assinaturas entre as partes. Base Legal: Nos termos do Art. 24, inciso IV c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e com o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93; Signatários: Roberto Murad Moucherek, CPF nº 859.160.213-72 - Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos – SEMMAV, pelo Contratante, e Joacy José dos Santos Filho, CPF nº 424.555.883-00, Representante da empresa, pela Contratada. São José de Ribamar/MA, em 24 de março de 2021.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2019-IPSJR.** REF.: Processo nº 018/2021-IPSJR. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - IPSJR.** **CONTRATADA: A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** (CNPJ nº 04.121.167/0001-61). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 337/2019-IPSJR, considerando a previsão constante na Cláusula Sétima. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes a espécie. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 337/2019-IPJSR fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, contados do término do prazo inicialmente pactuado, findando em 18/03/2023. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total estimado do Contrato fica aditado em R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), com parcelas mensais de R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, a saber: Unidade Orçamentária: 03 02 – Instituto de Previdência de São José de Ribamar; Função Programática: 2.127 – Manutenção do IPSJR; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0204000000 – Recurso Vinc. RPPS-Taxa de Administração. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa apresentada pelo Instituto de Previdência de São José de Ribamar - IPSJR e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 018/2021-IPJSR. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 337/2019-IPJSR, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 18 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SUTELINO COIMBRA NETO - Presidente do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, pelo **CONTRATANTE** e KATIA ARRUDA DE AQUINO MARTINS, Representante da A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pela **CONTRATADA**.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2014-SEMAS.** REF.: Processo nº 161/2021-SEMAS. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA-SEMAS. **LOCADOR: CLAUDIO MARCIO MENDES DA SILVA** (CPF nº 832.497.963-87). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto nº 1.054/94, na Lei Federal nº 10.192/2001, e demais normas pertinentes a espécie. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor mensal do Contrato de Locação nº 044/2014-SEMAS, considerando a previsão constante nas Cláusula Segunda e Quarta. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato de Locação nº 044/2014-SEMAS fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados do vencimento do prazo estabelecido no Sexto Termo Aditivo, findando em 13/03/2022. **DO REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:** Fica reajustado o valor mensal do contrato no percentual aproximado de 6,83% (seis vírgula oitenta e três por cento), conforme valores, negociação e justificativas apresentadas pela SEMAS, nos autos do Processo Administrativo nº 161/2021-SEMAS, com base na Cláusula Quarta, passando o valor mensal da locação para a importância de R\$ 1.602,50 (um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total estimado do Contrato fica aditado em R\$ 19.230,00 (dezenove mil, duzentos e trinta reais), considerando o valor mensal de locação de R\$ 1.602,50 (um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS: Unidade Orçamentária: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função Programática: 2.029 – Proteção Social Básica à Família; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recurso: 012900 – Transferência do FNAS.

**DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS para prorrogação do Contrato e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 161/2021-SEMAS. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Locação nº 044/2014-SEMAS, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 15 de março de 2021. **SIGNATÁRIOS:** GILVANA DUAILIBE FERREIRA MATOS - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, pelo **LOCATÁRIO**, e CLAUDIO MARCIO MENDES DA SILVA, pelo **LOCADOR**.

# Estado do Maranhão

## Município de São José de Ribamar

### DIÁRIO OFICIAL

#### Terceiros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Praça da Matriz, 161, centro, São José de Ribamar – MA  
65.110-000 – 32246817  
diario.oficial.sjr@sjr.ma.gov.br

**Júlio Cesar de Souza Matos**  
Prefeito

**André Luiz Siqueira Santos**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: 3224 - 6817 / 3224-7150**